DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Ano V | Edição nº 850A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.654/2026 - Lei nº 3.973/2025
De 02 de Fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$412.997,84 (quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.50.39	92.000,00	Tesouro	47
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2395 Manutenção dos Serviços Essenciais(água, Luz e Telefone - SEED	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	77
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2397 Manutenção dos Serviços Essenciais- Água, Luz e Telefone – Ens Infantil	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	107
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.36	100.000,00	Tesouro	191
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.39	100.000,00	Estadual	194
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2352 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.33	20.000,00	Tesouro	228
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2345 Atendimento em Residência Terapêutica	3.3.90.36	20.000,00	Federal	258
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2346 Serviços de Tratamento a Pessoas com Dependências	3.3.50.39	997,84	Tesouro	261
02.10.01 Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria da Fazenda	3.3.90.93	40.000,00	Tesouro	491

Artigo 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior no valor de **R$412.997,84 (quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, serão provenientes:

I- R$ 392.997,84(trezentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo;

a) R$ 100.000,00(cem mil reais), de recurso Estadual.

b) R$ 292.997,84(duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), de recursos do Tesouro.

II - R$ 20.000,00(Vinte mil reais) será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2345 Atendimento em Residência Terapêutica	3.1.90.13	10.000,00	Federal	255
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2345 Atendimento em Residência Terapêutica	3.3.90.39	10.000,00	Federal	260

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 02 de fevereiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.661/2026 – Lei nº 3.971/2025
De 11 de fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3971/2025 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 167,62(cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0013.2356 Repasse APAE Saúde	3.3.50.39	167,62	Federal	302.011	566

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 167,62 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recursos advindos do Fundo Nacional da Saúde – Procedimentos MAC-Portaria 6464/24.

Artigo 3º - Ficam consolidadas as adequações orçamentárias da Lei Municipal nº 3971/2025, de 10 de dezembro de 2025, na forma do planejamento orçamentário para o exercício de 2.026 (Lei Municipal nº 3.973/2.025), conforme descrito no artigo 1º da presente Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 11 de fevereiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica

Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva

Assistente Administrativo I

Opções do trâmite

Gerar PDF

.....

Decreto nº 4.663/2026

De 20 de Fevereiro de 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICA-FINANCEIRA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.601/2025 PARA APURAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13120/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Auditoria técnico-operacional e econômica-financeira da concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros, instaurado pelo Decreto nº 4.601 de 15 de outubro de 2025, para a apuração da situação atual de execução contratual, com vistas a aferir a condição econômico-financeira e técnico-operacional, dos serviços prestados pela Concessionária prestadora de serviços públicos, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 13120/2025, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.601 de 15 de outubro de 2025, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.426 de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Pilar do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

(Retificação do 2º Termo Aditivo)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME

Referência: **Contrato nº 159/2023 – Pregão**

Presencial nº 97/2023 Processo Administrativo Eletrônico nº: **12273/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera revogando-se expressamente a redação contida na CLÁUSULA PRIMEIRA do 2° aditivo ao contrato em tela. Que passa a viger com a seguinte redação:

"Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,68% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 4,68%	VALOR TOTAL R$
1	30	UND	Bandeja para Gatos (para areia) em plástico. Medidas: 35 x 28x 7 cm (aproximado)	18,84	565,20
2	7	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 2 – Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; - Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 02 (aproximado): Altura: 46 cm Largura: 40 cm Comprimento: 50 cm Interno: Altura: 48 cm Largura: 40 cm Comprimento: 43 cm Porta: Altura: 32 cm Largura: 29 cm	93,17	652,19
3	20	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 4 - Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; -Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 04 (aproximado): Altura: 67 cm Largura: 55 cm Comprimento: 72 cm Interno: Altura: 63 cm Largura: 55 cm Comprimento: 65 cm Porta: Altura: 50 cm Largura: 42 cm	163,30	3.266,00
4	22	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 5 - Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; - Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 05 (aproximado) Altura: 82 cm Largura: 62 cm Comprimento: 83 cm Interno: Altura: 78 cm Largura: 62 cm Comprimento: 76 cm Porta: Altura: 61 cm Largura: 48 cm	212,50	4.675,00
5	15	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 6 - Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; - Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 06 (aproximado) Altura: 92 cm Largura: 73 cm Comprimento: 110 cm Interno: Altura: 88 cm Largura: 73 cm Comprimento: 103 cm Porta: Altura: 69 cm Largura: 56 cm	287,87	4.318,05
6	7	UND	Colar Elizabetano Nº 4 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	16,75	117,25

7	15	UND	Colar Elizabetano Nº 5 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	17,80	267,00
8	15	UND	Colar Elizabetano Nº 6 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	19,89	298,35
9	15	UND	Colar Elizabetano Nº 7 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	21,98	329,70
10	37	UND	Cobertor Microfibra Casal 1.80 x 2.00 Composição: 100% Poliéster	31,40	1.161,80
11	75	UND	Cobertor Simples Casal (popular) Composição: Fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica	28,26	2.119,50
12	7	KITS	Kit Focinheira em Plástico, preferência por laço de amarração. Focinheira para cães, confeccionada em PVC/polipropileno; Modelo cônico e curto com borracha de proteção na borda; Fechamento por laço para amarração; Conjunto com 5 tamanhos.	47,11	329,77
13	2	UND	Maleta emergência com 3 ou 4 Bandejas Composição: polipropileno; Dimensões aproximadas: 37cm X 19cm X 19cm	68,04	136,08
14	30	PCT	Tapete Higiênico Descartável - Pacote com 30 Unidades 80x60 cm Com Ranhuras que proporcionam maior absorção; - Fitas adesivas para melhor fixação no chão; - Com gel absorvente.	88,98	2669,40
					20.905,29

”

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Pilar do Sul - SP, 06 de fevereiro de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE INSPETOR DE ALUNOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 27 de fevereiro de 2026 **CONVOCA MARLI TOLEDO DE PAULA ROSA**, portadora da cédula de identidade RG: 25.xxx.xxx-2, aprovada em 1º lugar na Relação De Candidatos Classificados - Pessoa Com Deficiência no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **03/03/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 27 de Fevereiro de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EFETIVA DE AJUDANTE GERAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **TORNA PÚBLICO**, que o classificado Sr. ALTAIR DE OLIVEIRA PINTO CPF 292.XXX.XXX-52, portador da cédula de identidade RG: 40.XXX.XXX-5, aprovado em 21º no referido concurso público nº. 01/2023, encontra-se impedido de tomar posse no serviço público municipal, em razão de parecer emitido pela SEGJUR.

Para que chegue ao conhecimento do interessado, é expedido o presente edital, que fica divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, visando atender ao Princípio da Publicidade.

Fica notificado o candidato para ciência da decisão, e querendo, que apresente manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Pilar do Sul, 27 de Fevereiro de 2026.

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.